



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.381 de 31 de Outubro de 2013

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.319, de 30 de Outubro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.30	6427	R\$ 50.062,75
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.36	6428	R\$ 2.000,00
6	2	300.0049	02.11.01-103010016.2.144000-3.3.90.39	6429	R\$ 18.000,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	6439	R\$ 1.602,24
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 71.664,99

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 71.664,99 (setenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 31 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme